

RANDONCORP S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 89.086.144/0011-98

NIRE 43.300.032.680

Ata nº 1016 de Reunião do Conselho de Administração

1. DATA, HORA, LOCAL: Aos 12 de setembro de 2025, às 14 horas, pelo Portal de Governança, sendo a sede da Randoncorp S.A. ("Companhia"), na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, bairro Interlagos, CEP 95055-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros").

3. MESA DIRIGENTE: David Abramo Randon, Presidente; e Alexandre Randon, Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e preferenciais ("Ações Preferenciais" e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia, conforme aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de julho de 2025 ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente); e **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação descrita no item (i) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) uma vez que a subscrição ultrapassou a quantidade mínima estabelecida para o Aumento de Capital, qual seja 7.620.458 Ações Ordinárias e 2.765.663 Ações Preferenciais, atingindo 9.326.411 Ações Ordinárias ao preço de R\$ 7,14 por Ação e 11.067.727 Ações Preferenciais ao preço de R\$ 7,87 por Ação, aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital, no valor total de R\$ 153.693.586,03, mediante a emissão de 20.394.138 Ações, das quais 9.326.411 são Ações Ordinárias e 11.067.727 são Ações Preferenciais, dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

As Ações Ordinárias emitidas darão direito a um voto nas Assembleias Gerais, direito de reembolso do capital, sem prêmio, proporcionalmente à participação no capital social em caso de eventual liquidação da Companhia, direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, e, direito ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir desta ata.

As Ações Preferenciais emitidas não terão direito a voto, mas gozarão de todos os demais direitos atribuídos às ações ordinárias em igualdade de condições, inclusive de direito de

prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, proporcionalmente à participação no capital social em caso de eventual liquidação da Companhia; e direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle. As Ações Preferenciais terão direito ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir desta data.

As Ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis contados a partir da presente data.

Em decorrência da homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passa de R\$ 2.000.000.000,00, dividido em 329.330.533 Ações, sendo 116.515.527 Ações Ordinárias e 212.815.006 Ações Preferenciais, para R\$ 2.153.693.586,03, dividido em 349.724.671 Ações, sendo 125.841.938 Ações Ordinárias e 223.882.733 Ações Preferenciais.

O Conselho de Administração da Companhia convocará, oportunamente, Assembleia Geral que deliberará, dentre outras matérias, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo valor do capital social integralizado e a quantidade de ações emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital.

(ii) o Conselho de Administração autorizou, ainda, a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida aprovada em todos os seus termos, foi assinada eletronicamente por todos os Conselheiros, por meio da plataforma digital Docusign. Mesa dirigente: David Abramo Randon – Presidente; e, Alexandre Randon – Secretário. Conselheiros presentes: Alexandre Randon, Ana Carolina Ribeiro Strobel, David Abramo Randon, Pedro Ferro Neto e Vicente Furletti Assis.

Na qualidade de Presidente e Secretária da Reunião, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2025.

David Abramo Randon
Presidente

Alexandre Randon
Secretário